ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

Poder Executivo

Natal, 24 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM - CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já aprazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e propostas financeiras ficarão disposição dos interessados à https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp ou estes poderão solicitar cópias através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

> Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024. CPL/SEPLAF/PMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15592

Poder Executivo

Natal, 24 de janeiro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0WAZ917U66-1BV7ID3814-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

0WAZ917U66-1BV7ID3814-P2TH9ZW2VI





INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - N° DOM4188 - PARNAMIRIM, RN, 24 DE JANEIRO DE 2024 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO N° 7.361, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre atualização monetária dos Tributos Municipais e o Lançamento de Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará), de Fiscalização de Anúncios e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos profissionais Autônomos e Liberais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art.74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o art. 6° da Lei n° 951 de 30 de Dezembro de 1997 e alterações posteriores,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam atualizados monetariamente para o exercício de 2024 os Tributos Municipais, (As Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará) e de Fiscalização de anúncios) e as tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, em cinco por cento (5.00%), correspondentes a inflação no período de outubro de 2022 a setembro de 2023 via índice IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- **Art. 2º.** As Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (Alvará) e de Fiscalização de Anúncios a que se referem os artigos 192 e 212 da Lei 951 de 30 de Dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal), serão recolhidas aos cofres do Erário Municipal, em uma única quota, até o dia 28 (vinte e oito) de março do corrente ano.
- **Art. 3°.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN a que se refere o art. 156 do Código Tributário Municipal, lançados contra profissionais autônomos e liberais, será recolhido aos cofres do

Erário municipal em duas parcelas: 28 (vinte e oito) de março e 31(trinta e um) de Julho do corrente exercício.

- **Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEPLAF Secretaria de Planejamento e Finanças

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM Pregão eletrônico nº 002/2023 -SEPLAF (PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)

DECISÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, a análise da CPL/SEPLAF e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, com base no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, DECIDE pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

Giovani Rodrigues Júnior

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE JULGAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação

habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA/07.188.930/0001-60, DANTAS SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM - CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela HABILITAÇÃO COM RESSALVA da empresa MBF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já aprazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e as propostas financeiras ficarão à disposição dos interessados no endereço https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp estes poderão solicitar cópias através email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

CPL/SEPLAF/PMP

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – Pregão eletrônico nº 002/2023-SEPLAF

(PE nº 002/2023 Sistema Compras.gov.br)

A Comissão Permanente de Licitação-SEPLAF, torna público que após analisar a peça recursal apresentada pela empresa CONCEPT COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 387.846.312/0001-20, decidiu pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso. Encaminhem-se os autos ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para a decisão final.

Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/SEPLAF

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N° . 0137, de 20 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença maternidade para a servidora **MERYSELMA TOMAZ PAULINO DE ALMEIDA**, Matrícula **Nº14071**, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SME. Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica №107, de 10.01.2024, retroagindo ao período de 12.12.2023 a 09.04.2024.

Art. 2º-A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0138 de 23 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento da servidora ao qual foi encaminhado sob protocolo nº 26.116/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora DIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0010292, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 112 de 15.01.2024, no período de 15.01.2024 a 14.01.2025

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1° , parágrafo 1° , da Lei n° 1.101 de 17 de outubro de 2001.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 15.01.2024.

MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 0140 de 23 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento da servidora ao qual foi encaminhado sob protocolo nº 17.450/2023.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LAISE LEANDRO FERREIRA,** matrícula n° 0049158, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de Carga Horária em 30% (trinta por cento), conforme Conclusão Médica nº 122 de 15.01.2024, no período de 15.01.2024 a 14.01.2025

A referida Redução encontra amparo legal no artigo 1°, parágrafo 1°, da Lei nº 1.101 de 17 de outubro de 2001.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2024 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 254

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Parnamirim/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2023/SEPLAF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Parnamirim-RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da habilitação no processo em comento. Após análise da documentação habilitatória e em concordância com o parecer técnico emitido, ficou decidido pela HABILITAÇÃO das empresas IM ENGENHARIA LTDA/07.188.930/0001-60, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA/97.519.353/34, TGB ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA/09.580.934/0001-14, CONSTEM - CONSTRUTORA LTDA/06.927.666/0001-76 e CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA/30.251.160/0001-74 e pela **HABILITAÇÃO** COM **MBF CONSTRUÇÕES** Ε RESSALVA da empresa EMPREENDIMENTOS/17.328.862/0001-40, por ter apresentado a certidão exigida no item 8.2.2. do edital vencida, de modo que caso venha a ser declarada vencedora ao final do certame, terá a adjudicação do objeto condicionada à apresentação da referida comprovação, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já aprazada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras para as 14h00min do dia 01/02/2024 com ou sem a presença dos representantes das empresas. A ata da referida sessão e as propostas financeiras ficarão à disposição dos interessados no endereço https://www.parnamirim.rn.gov.br/menuPregaoLicitacao.jsp ou estes poderão solicitar cópias através do email: cpl.seplaf.pmp@gmail.com.



Parnamirim-RN, 23 de janeiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.